

**Aquisição de Serviços para a Elaboração do
Projeto de Execução do Desenho Urbano da Avenida General Silveira**

AMARANTE

CADERNO DE ENCARGOS

1 - Objecto do contrato

O contrato a celebrar visa a Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Execução do Desenho Urbano da Avenida General Silveira (Amarante)

.

2 - Prazo para o início da execução do contrato

Cinco dias após a assinatura do contrato.

3 - Prazo de execução

O prazo de execução do serviço será de 100 dias para a fase de projeto (30 dias para o estudo prévio e 70 dias para o projeto de execução) e os dias respeitantes à Assistência Técnica, no decurso da futura empreitada.

4 - Penalidades

No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = V * A / 500$, em que P corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor da fase em atraso e A é o número de dias em atraso.

5 - Objecto do dever de sigilo

O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Amarante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

6- Preço base

O preço base, sendo entendido como preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela totalidade das prestações, no presente procedimento é de **€ 66.500,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base teve em conta os custos correntes de mercado, em procedimentos similares.

7 - Caução

Não há lugar à prestação de caução.

8 - Condições de pagamento

O Município de Amarante compromete-se a efetuar o pagamento, da seguinte forma:

35%, com a entrega do projeto, na fase de Estudo Prévio

55%, com a entrega do projeto, na fase de Projeto de Execução

10%, com a prestação da Assistência Técnica, ao longo da execução da obra, que terá uma duração previsível de 120 dias.

9 - Resolução por parte do contraente público

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Amarante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

10 - Foro competente para a resolução de litígios

As questões emergentes da execução do contrato serão dirimidas pelo Tribunal competente, em razão da matéria, da área do Município de Amarante, depois de esgotados os meios amigáveis para a sua resolução.

11 - Obrigação da manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter as respectivas propostas pelo prazo de **66** dias ou superior, contados a partir do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

12 - Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

13 - Documentos de habilitação

Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código de Contratos Públicos (adiante designado de CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP.
- c) Apresentação de Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei nº 89/2017, de 21 de Agosto.

14 – Serviço a desenvolver

O serviço a desenvolver consiste na elaboração do projeto técnico de arquitetura e especialidades de engenharia, nas fases de estudo prévio e projeto de execução e na posterior assistência técnica à obra.

15 - Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, nomeadamente o CCP.